

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 19 /2022
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19 /2022
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 06 DE ABRIL 2022.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 17/2022, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, LDO para o exercício de 2022, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2022, sendo:

OBJETIVO: Dispõe sobre repasse de recurso do Sistema Único de Assistência Social para Situação de Emergência ou estado de Calamidade Pública, de acordo com a Portaria MC nº 751 de 21 de Fevereiro de 2022.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo este para aquisição de materiais para distribuição gratuita a famílias cadastradas no CAD ÚNICO conforme parecer social.

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Diego Baségio
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.

PROJETO DE LEI N. ° 19/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVANI BOZETTI– PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2022.

OBJETIVO: Dispõe sobre repasse de recurso do Sistema Único de Assistência Social para Situação de Emergência ou estado de Calamidade Pública.

ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:

0901.0824400302.081000 – Manutenção das Atividades com Recurso do Paif
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo o repasse destinado ao Fundo de Assistência Social conforme Portaria MC nº 751 de 21 de fevereiro de 2022.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 06 DE ABRIL DE 2021**

**JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal**